

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2021**

**CONTRATO ADITIVO Nº 178/2023.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 108/2021.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 108/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, E A EMPRESA **AS & Z TRANSPORTES LTDA ME**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002 (PREGÃO), DECRETO MUNICIPAL N. 305/2005 (PREGÃO), LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 210/2009 (SRP), DECRETO FEDERAL N. 7.892/2013 (SRP) E DECRETO FEDERAL N. 10.024/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Superior Nº. 108/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado **AS & Z TRANSPORTES LTDA ME**, estabelecida na Estrada Geral s/n, Linha São Judas, na cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.798.209/0001-91, neste ato representada pelo Sr. SONI ARMANDO ZAPAROLI, portador da RG nº. 12R 3.839.053 e CPF nº. 005.687.269-01, denominada de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2021**, homologado em 11/02/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal n. 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.892/2013 (SRP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Edital e às seguintes cláusulas contratuais: RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 108/2021 para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, o **REAJUSTE DO PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO**, a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** e **FIXAR OS QUANTITATIVOS DO CONTRATO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2023**, para os serviços de transporte escolar:

1.1. Fica reajustado o preço por quilômetro rodado para o serviço de transporte escolar, para o novo período:

- a) Índice: **INPC/IBGE do período de 07/2022 a 06/2023**
- b) Porcentagem: **2,999%**

Linha	Valor antigo	Valor reajustado	Quantidade estimada para o período de 01/08/23 a 31/12/23	Total R\$ a executar
01	6,90	7,11	11.356 km	R\$ 80.741,16
03	4,41	4,54	12.176 km	R\$ 55.279,04

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**1.2.** O novo prazo contratual ora estabelecido e aditivado será de 05 (cinco) meses a iniciar no dia **01/08/2022 até o dia 31/12/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos serviços, o preço proposto que é de R\$ 7,11 (Sete reais e onze centavos) por quilômetro rodado na linha 01 e R\$ 4,54 (Quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por quilômetro rodado na linha 03, multiplicado pela quilometragem realizada no mês das linhas, conforme relatório da Secretaria da Educação, totalizando para este aditivo o valor de **R\$ 136.020,20 (Cento e trinta e seis mil, vinte reais e vinte centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2023, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Item Orçamentário</b>	<b>Linha (s)</b>
2013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	3.3.90.00 DR:1500,1540,1576,1553	1 e 3
2018	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	3.3.90.00 DR:1500,1540,1576,1553	1 e 3

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de requerimento da empresa protocolo nº 15.268/2023, solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr<sup>a</sup>. Alcione Maria Bevilacqua, emissão de Pareceres Jurídicos nº 143/2023/DT e 156/2023/DT da Assessora Jurídica do Município Sra. Diana Tibolla (OAB/SC 53.323), e Despacho nº 174/2023 do Sr. Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do contrato nº 108/2021 de 30/07/2021, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 108/2021 de 28/12/2021, Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 108/2021 de 29/07/2022 e Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 108/2021 de 29/12/2022, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 31 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**SONI ARMANDO ZAPAROLI**  
Representante Legal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Ivanete Bison  
CPF: 023.046.509-96

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Anderson César Peretti  
CPF: 091.593.659-35

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.: TERMO ADITIVO Nº 178/2023 (QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 108/2021)  
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Contratado: AS & Z TRANSPORTES LTDA ME  
CNPJ: 07.798.209/0001-91  
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor.  
Valor: R\$ 136.020,20 (Cento e trinta e seis mil, vinte reais e vinte centavos).  
Vigência: De 01/08/2023 até 31/12/2023.  
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2021  
Recursos: 2.013 3.3.90.00 1500,1540,1576,1553  
2.018 3.3.90.00 1500,1540,1576,1553

QUILOMBO, 31 de julho de 2023.

**SILVANO DE PARIZ  
Prefeito Municipal**